INDICAÇÃO Nº 320/2024

INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, **QUE REGULAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 5.235/2023, A FIM DE GARANTIR CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO CUIDADORES DE PESSOAS AUTISTAS.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato trabalhou duro para que pessoas com transtorno do espectro autista tivessem garantias e direitos preservados, ampliados e fortalecidos. E uma das medidas mais importantes foi a criação da Lei Municipal nº 5.235/2023, que garante capacitação para profissionais que atuam como cuidadores de autistas.

AÇÕES DO **NOSSO MANDATO** PARA A **PESSOA AUTISTA**	
Criamos a **Lei Municipal nº 5.235/23**, para que a Prefeitura garanta **capacitação permanente para os cuidadores de pessoas autistas**. Agora, pleiteamos a **regulamentação da lei**, que vai permitir que **pais e cuidadores** acolham e entendam o cotidiano do autista	**Lei Municipal nº 5.233/23** de nosso mandato: **laudo que atesta autismo será permanente** e vai evitar exigências absurdas de renovações desnecessárias do laudo, economizando o bolso
	Lei Municipal nº 5.242/23 de nosso mandato: **sirenes barulhentas nas escolas serão substituídas** por sons mais suaves em respeito aos alunos autistas
	Lei Municipal nº 5.326/23 de nosso mandato: **documento RG que constar autismo** vai dispensar comprovação do transtorno com papel de laudo, facilitando a vida desses cidadãos
	Lei Municipal nº 5.341/23 de nosso mandato: **programa de formação de voluntários para instruir cuidadores de autista**, com mediação da prefeitura, para acolhimento humanizado
	Lei Municipal nº 5.375/23 de nosso mandato: **atendimento especial para autistas em concursos**, a fim de possibilitar que esses cidadãos possam ingressar no serviço público municipal

Assessoria de Gabinete da Vereadora Eliene Soares.

Tendo em vista o esforço do nosso mandato em prol da pessoa autista, **indico ao Governo Municipal que regulamente a Lei Municipal nº 5.235/2023, de minha autoria, para garantir capacitação para pais e profissionais que atuam como cuidadores de pessoas autistas**. A lei já existe, mas é letra morta, sem eficácia, se o Poder Executivo não tirá-la do papel e mandar executar a proposta.

A medida aqui proposta alcança 2.000 cidadãos autistas com laudo comprovado, pelo menos, e amplia a rede de proteção e de direitos de nossos cidadãos nessa condição, razão pela qual peço ajuda dos nobres colegas para aprovação.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 4 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**